



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIVISÃO
DE PRÁTICA DISCENTE**

EDITAL Nº 10/2018

**SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - UFF**

A Divisão de Prática Discente da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna públicas as normas de seleção de estudantes para composição de cadastro de reservas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). Serão selecionados estudantes regularmente matriculados nos cursos **de Licenciatura da UFF, candidatos ao programa, a saber – em Campos dos Goytacazes: Ciências Sociais, Geografia e História; em Niterói: Filosofia, Letras-Espanhol e Letras- Inglês**, de modo a constituir cadastro de reserva e preencher, oportunamente, vagas de bolsistas de iniciação à docência. Este processo seletivo obedece ao disposto no Edital CAPES nº 07/2018 e está em conformidade com Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Portaria Capes nº 158/2017, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos específicos do PIBID, conforme o Decreto 7.219/2010:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- d) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- e) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- f) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

- g) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- h) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. O PIBID a visa a antecipar o vínculo entre estudantes de licenciatura em formação inicial com as escolas públicas de educação básica.

2.2. O programa será organizado em subprojetos e núcleos de iniciação à docência. Subprojeto corresponde ao conjunto de núcleos de iniciação à docência agrupados por componente curricular ou curso ou por vários componentes curriculares e cursos, que constituem os subprojetos multidisciplinares.

2.3. Os núcleos de iniciação à docência serão compostos cada um por: 1 coordenador de área, 3 supervisores, 24 licenciandos bolsistas e 6 não bolsistas.

2.3.1. O coordenador de área é o docente da IES que fará a orientação dos discentes;

2.3.2. O supervisor é o professor da educação básica responsável por acompanhar o discente na escola;

2.3.3. O bolsista de iniciação à docência é o discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha percentual concluído de integralização de currículo de até 60%.

2.4. O bolsista de iniciação à docência dedicará pelo menos 32 horas mensais às atividades do PIBID.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Este edital visa a selecionar estudantes de licenciatura para integrar cadastro de reserva e preencher, oportunamente, vagas de bolsistas de iniciação à docência do projeto institucional do PIBID-UFF de acordo com Edital CAPES nº 07/2018.

3.2. A bolsa a ser concedida tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3.2.1. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFF ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.3. A concessão da bolsa está prevista para um período de 18 (dezoito) meses, podendo sofrer alterações em razão de definições da CAPES/MEC.

3.4. Os discentes não poderão receber bolsa por período superior a 18 meses no mesmo programa e modalidade, mesmo que ingressem em subprojetos diferentes.

3.5. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do estudante no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho não seja satisfatório.

4. DA PREVISÃO DE VAGAS

Este Edital visa a selecionar licenciandos dos seguintes subprojetos do Projeto Institucional da UFF

SUBPROJETO
Geografia/ Ciências Sociais/ História Campus Campos dos Goytacazes
Espanhol, Inglês / Campus Niterói
Filosofia/ Campus Niterói

5. DA CANDIDATURA

5.1. Somente poderão candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja convocado;
- estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura da UFF citados no caput deste Edital;
- ter percentual concluído de integralização curricular de até 60%;
- comprometer-se a realizar um mínimo de 32 horas mensais de atividades no PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Freire.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Como etapa preliminar à inscrição é necessário o preenchimento do currículo profissional na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>;

6.2. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: <https://goo.gl/forms/ChXbLHeThfiA4ZRv1>

6.3. O período de inscrições compreende período de **03 a 11 de dezembro de 2018**.

6.4. Na entrevista, o candidato deverá apresentar, em envelope, os seguintes documentos:

- histórico atualizado da licenciatura em curso;
- currículo gerado pela Plataforma Freire;
- print* atualizado da página do Iduff com a integralização de currículo de licenciatura (box “Integralizou o currículo? Resumo de cada currículo, demonstrando a carga horária total do currículo e quantas horas faltam para integralizá-lo”).

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital será conduzido pelos docentes coordenadores dos Subprojetos associados às licenciaturas listadas no caput.

7.2 A critério dos orientadores poderão ser constituídas comissões de seleção das quais tomem parte docentes que tenham interesse e disponibilidade para contribuir com o processo.

7.3. Esta seleção implicará em uma classificação única por curso de licenciatura;

7.3.1. Nos subprojetos em que houver vagas para a admissão imediata, estas serão preenchidas por ordem de classificação. A distribuição, por Coordenador, será decidida entre estes;

7.3.2. Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente passarão a compor um cadastro de reservas sem ordem de classificação;

7.4. Os resultados deste processo seletivo, contendo candidatos aprovados e candidatos em cadastro de reservas, deverão ser encaminhados à Coordenação Institucional até **o dia 19 de dezembro de 2018.**

7.5. O processo seletivo constará de análise documental e de entrevista sob parâmetros a serem definidos por cada coordenador.

7.6. Em caso de empate entre candidatos serão utilizados os seguintes critérios classificatórios, em ordem de prioridade:

- a) haver ingressado na UFF por meio de vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) ou de políticas afirmativas da instituição;
- b) ser aluno com o maior Coeficiente de Rendimentos.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. A convocação dos inscritos habilitados à entrevista será informada aos candidatos no dia **12 de dezembro 2018.**

8.2. As entrevistas serão realizadas entre os dias de **13 a 18 dezembro de 2018**, a critério do(s) coordenador(es) do Subprojeto, em data, horário e local a serem confirmados por ocasião da convocação.

8.3. A publicação do resultado final acontecerá até o dia **19 dezembro de 2018.**

8.4. O resumo do cronograma do processo seletivo está colocado no Anexo I desse Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração o Edital CAPES/DEB nº 07/2018 e em conformidade com a Portaria CAPES/DEB nº 045/2018 e demais normas aplicáveis.

9.2. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Divisão de Prática Discente e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, visando à sua definição.

Niterói, 01 de dezembro de 2018.

ANEXO I - CRONOGRAMA

- Inscrições: 03 a 11 de dezembro de 2018.
- Resultado da primeira etapa e convocação para a entrevista: 12/12/2018
- Realização das entrevistas: de 13/12/2018 a 18/12/2018
- Publicação do resultado final: até 19/12/2018.